



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12

29	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, boa qualidade; Embalagem em sachê, contendo 1kg. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Apresentar amostra.	KG	7000	Nestlé	R\$ 10,54	R\$ 73.780,00
30	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL - obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana. Não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). Devendo ter boa solubilidade. Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem com 1kg. Acondicionados secundariamente em fardo lacrado, limpo, íntegro e resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentar amostra.	KG	1200	CCGL/ Italcac	R\$ 38,00	R\$ 45.600,00
31	MASSA PARA SOPA (TIPO PADRE NOSSO), massa deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas. será permitido enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. o macarrão ao ser colocado na água não deverá turva-los antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. o produto deverá ser classificado como massa seca, tipo padre nosso. embalagem primária: pacotes plásticos transparentes para até 500g. validade não inferior a 180 dias. Apresentar amostra.	PCT	500	Spagueto	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
32	MASSA TIPO ESPAGUETE - acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Apresentar amostra.	PCT	2800	Petyan	R\$ 3,80	R\$ 10.640,00
33	MASSA TIPO PARAFUSO - acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as	PCT	2800	Spagueto	R\$ 3,40	R\$ 9.520,00

Rua 12 de Março, 84 - Centro - CEP: 48.480-000 - Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12

	seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Apresentar amostra.					
34	MARGARINA COM SAL, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Apresentar amostra.	KG	420	Qualy	R\$ 14,25	R\$ 5.985,00
35	MANTEIGA COM SAL - Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite, padronizado, pasteurizado e maturado. Embalagem de 500g com teor mínimo de 80% de lipídeos em embalagens devidamente rotuladas e com dados de identificação. Deve possuir registro SIF/DIPOA. Validade de no mínimo 90 dias após a dará de entrega. Apresentar amostra.	UND	300	Natville	R\$ 21,49	R\$ 6.447,00
36	MILHO BRANCO PARA MUNGUZA, Classe branca, subgrupo despeliculada, tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, termo soldado, com capacidade para 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Apresentar amostra.	PCT	520	Cuco	R\$ 5,50	R\$ 2.860,00
37	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g . Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Apresentar amostra.	PCT	520	Cuco	R\$ 3,15	R\$ 1.638,00
38	MILHO VERDE EM CONSERVA, a base de: milho /água / sal. Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 1 kg (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Apresentar amostra.	KG	250	Quero	R\$ 21,10	R\$ 5.275,00
39	MISTURA PARA CANJIQUINHA/CURAL, milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, segunda embalagem na caixa contendo em média 200g. Isento	PCT	320	Yoky	R\$ 4,81	R\$ 1.539,20

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

8





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12

	de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Apresentar amostra.					
40	MOLHO DE TOMATE PRONTO, sachê contendo 340g. A embalagem deve está íntegra, sem nenhum dano que altere as características do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UNID	3200	Maratá	R\$ 2,25	R\$ 7.200,00
41	ÓLEO DE SOJA, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Apresentar amostra.	UNID	520	Liza	R\$ 8,85	R\$ 4.602,00
42	ORÉGANO DESIDRATADO, em embalagem plástica transparente resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Apresentar amostra.	KG	26	Sabor	R\$ 49,94	R\$ 1.298,44
43	POLPA DA FRUTA, sabores sortidos (cajá, umbú, tangerina, acerola, cajú, goiaba, uva, maracujá), pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Apresentar amostra.	KG	4000	Brasfrut	R\$ 8,50	R\$ 34.000,00
44	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 15g cada, embaladas em saco	KG	700	Da Vaca	R\$ 35,88	R\$ 25.116,00

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

9

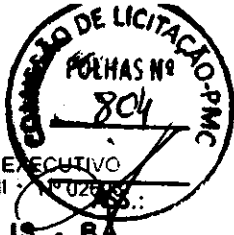


Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GH-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº. BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12

	plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar no ato da entrega. Apresentar amostra.					
45	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	KG	72	Milkty	R\$ 74,79	R\$ 5.384,88
46	REQUEIJÃO CREMOSO - produto pastoso de cor clara Creme de leite, leite desnatado, leite em pó, cloreto de sódio, fermento láctico, estabilizante e teor de sódio máximo 195mg em porção de 30g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Pote plástico de polietileno, resistente ou bisnaga. Apresentar amostra.	KG	104	Da Vaca	R\$ 46,00	R\$ 4.784,00
47	SAL MARINHO REFINADO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas.	KG	260	Lebre	R\$ 1,50	R\$ 390,00
48	SARDINHA EM ÓLEO, Sardinha conservada em óleo de soja. Teor máximo de sódio 300mg em porção de 60g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem metálica de 125g. Apresentar amostra.	UNID	3700	Palmeiras	R\$ 4,49	R\$ 16.613,00
49	POLVILHO DOCE, obtido da lavagem da massa ralada da mandioca e posterior decantação da água da lavagem, para separar o amido de fibras, de material proteico e de impurezas. Embalados em papel impermeável, limpo, não violado que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses. Pacote com 1 kg. Apresentar amostra.	KG	360	Yoky	R\$ 10,95	R\$ 3.942,00
50	POLVILHO AZEDO, 500g, de primeira	PCT	360	Yoky	R\$ 8,27	R\$ 2.977,20

Rua 12 de Março, 84 - Centro - CEP: 48.480-000 - Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

10





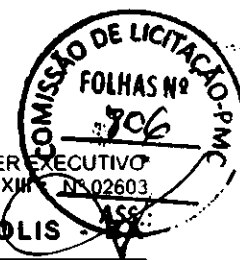
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12

	qualidade, sem sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Apresentar amostra.					
51	TRIGO MOÍDO PARA QUIBE - embalagem de 500g - Trigo moído para Quibe - Trigo para Quibe - de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 500g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data da entrega. Apresentar amostra.	PCT	520	Cuco	R\$ 5,17	R\$ 2.688,40
52	UVA PASSA ESCURA SEM semente - podendo conter óleo mineral e/ou açúcar em sua composição. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data da entrega. Apresentar amostra.	KG	104	La violetera	R\$ 20,00	R\$ 2.080,00
53	VINAGRE DE ALCOOL, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar amostra.	UNID	520	Maratá	R\$ 2,60	R\$ 1.352,00
54	VINAGRE DE MAÇA, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar amostra.	UNID	72	Minhoto	R\$ 5,68	R\$ 408,96
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 399.499,46	

LOTE IV - CARNE E DERIVADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de:	KG	1000	Nordeste	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12

	vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponevose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Apresentar amostra					
2	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM, congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponevose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Apresentar amostra.	KG	2000	Frisa	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
3	CARNE SUÍNA, magra e sem gordura aparente, sem osso, sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Apresentar amostra.	KG	4000	Sadia	R\$ 19,60	R\$ 78.400,00
4	FRANGO EM CORTE: PEITO DE FRANGO SEM OSSO - Não temperada.	KG	2000	Avigro	R\$ 16,40	R\$ 32.800,00

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12

	<p>Congelado, magro, proveniente de aves sadias, batidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. KG. Apresentar amostra.</p>					
5	<p>FRANGO EM CORTE: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Não temperada. Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. KG. Apresentar amostra.</p>	KG	6500	Avigro	R\$ 9,50	R\$ 61.750,00
6	<p>OVO DE GALINHA BRANCO, produto fresco de ave gallinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no</p>	DZ	5000	Sonovo	R\$ 7,85	R\$ 39.250,00

Rua 12 de Março, 84 - Centro - CEP: 48.480-000 - Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

13





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12

	ato da entrega. Apresentar amostra.					
7	FILÉZINHO DE FRANGO (SASSAMI) - Filezinho de frango, sem pele, sem osso, congelado, aspecto característico, não amolecido e nem pegajoso, cor característica, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro no SIF, SISE ou SIM. Apresentar amostra.	KG	400	Avigro	R\$ 17,20	R\$ 6.880,00
8	PEIXE FILÉ DE TILÁPIA EM CUBOS OU POSTA, limpo, sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	KG	800	Copacol	R\$ 34,00	R\$ 27.200,00
9	CHARQUE, de origem bovino inteiro, sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, dor forte e desagradável parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de	KG	200	Belo charque	R\$ 37,04	R\$ 7.408,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12

entrega. Apresentar amostra.					
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$ 318.688,00

4.1.1. O Valor Global desta ATA é de **R\$ 718.187,46 (setecentos e dezoito mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Crisópolis - Bahia.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIS POLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obriga es contidas no edital da licita o e na presente ARP, informando ao  rgo gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

VII - Em rela o a Ata de Registro de Pre o que se firmar  com a(s) Licitante(s) vencedora(s), a fiscaliza o estar  a cargo dos servidores, abaixo relacionados, especificamente designados mediante portarias:

a) Zilmara de Santana Matos, Matr cula 1.306, Portaria 014/2022/SEDUC.

10. DAS OBRIGA ES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. S o obriga es do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vig ncia da ata de registro de pre o, as condi es de habilita o exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de pre os. Inclusive, no ato de apresenta o da respectiva nota fiscal, fatura ou recibo, apresentar certid es de regularidade fiscal e trabalhista.

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execu o do objeto da Ata de registro de pre os;

III - atender aos chamados do  rgo Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execu o do objeto da ata de registro de pre os;

IV - abster-se de transferir direitos ou obriga es decorrentes da ata de registro de pre os sem a expressa concord ncia do  rgo Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obriga es e determina es estabelecidas no Edital do Preg o Eletr nico 002/2023 em especial o Termo de Refer ncia que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECU O DO OBJETO

11.1. Os produtos dever o ser entregues em at  05 (cinco) dias, a contar da data da solicita o feita pela Secretaria respons vel pela solicita o.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicat ria, dentro do prazo de convoca o, n o receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documenta o falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execu o do seu objeto, n o mantiver a proposta, comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal, ficar  impedida de licitar e contratar com a Administra o, pelo prazo de at  05 (cinco) anos, sem preju zo das multas previstas neste Instrumento e demais comina es legais;

b) Pela inexecu o total ou parcial do objeto da licita o, erros de execu o, mora na execu o do fornecimento e instala o, a CONTRATADA, as seguintes san es:

I) advert ncia por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrig veis;

II) multa de 0,5% (zero v rgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instala o, sobre o valor da contrata o em atraso;

III) multa compensat ria/indenizat ria de 5% (cinco por cento) pelo n o fornecimento/instala o do objeto deste Preg o, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero v rgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obriga o prevista neste Edital e n o discriminado nos incisos





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12

anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de CRISÓPOLIS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial do Município, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Olindina, estado de Bahia.

15.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Crisópolis/BA, 19 de abril de 2023.

Leandro Dantas de Jesus Costa
MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS
ÓRGÃO GERENCIADOR

Jeluse Barreto dos Santos
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

Jaqueline Felipe de Sousa Muritiba
J FELIPE DE SOUSA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____





Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 83182

CONTRIBUINTE:	J FELIPE DE SOUSA EIRELI
ENDEREÇO:	RUA DR JOAQUIM LARANJEIRAS, 226, 67.763-9 - JARDIM CRUZEIRO
CNPJ/CPF:	10.319.372/0001-39
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	45.859-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	160.786-3
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	19/04/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	18/06/2023

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

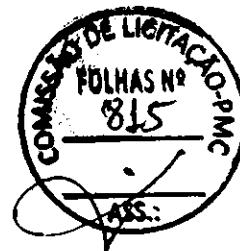
*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

9d2ba3a80323f730381c0c01ae73afa8

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.319.372/0001-39
Razão Social: J FELIPE DE SOUZA ME
Endereço: R DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS 226 / JARDIM CRUZEIRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44024-312

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040901313158277597

Informação obtida em 19/04/2023 10:09:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

CRISÓPOLIS/BA



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

PORTARIA Nº 14, DE 31 MAIO DE 2022.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBPE C. CODIGO DE CONTRUI/LE 2. PM/DECRISÓPOLIS/BA - ICP - Controlador Pessoal 2022/0001

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBPE C. CODIGO DE CONTRUI/LE 2.

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL - Versão 2.0. Disponível no portal www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRISÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSO
www.indap.org.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

2

PORTARIA Nº 14, DE 31 MAIO DE 2022.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contratos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE CRISÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas competências,

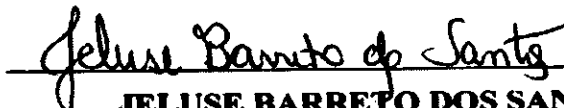
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Zilmara de Santana Matos**, matrícula nº 1306, para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal de Contratos desta Secretaria.

Art. 2º Compete ao servidor(a), designado(a) como fiscal de contratos, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele(a) inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

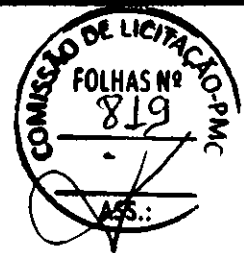
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crisópolis/BA, 31 de maio de 2022.



JELUSE BARRETO DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Rua 12 de Março, 84 – Centro - CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba.
Endereço eletrônico: www.crisopolis.ba.gov.br / Tel.: (75) 3443-2182
CNPJ 13.646.922-0001-12



PARECER TÉCNICO DA CONTROLADORIA

CRISÓPOLIS/BA



PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO
002/2023PE-009/2023/CGM-1

REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2023
REGIME: Fornecimento
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
FORNECEDOR: Alto Giro Empreendimentos Ltda e Outro

EMENTA: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender a demanda de merenda escolar da Rede Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2023 em atendimento ao regramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1. RELATÓRIO

Em atendimento a solicitação da Comissão Permanente de Licitação para proferir parecer técnico sobre Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender a demanda de merenda escolar da Rede Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2023 em atendimento ao regramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme proposta da empresa, especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023-SRP, onde surge como ofertantes vencedores as empresas ALTO GIRO EMPREENDIMENTOS LTDA e J FELIPE DE SOUZA LTDA respectivamente dos Lotes I, III, V e II, IV do certame com valores de R\$ 177.990,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa reais) e R\$ 718.187,46 (setecentos e dezoito mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Preliminarmente, esclarecemos que tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exigem as Leis 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, e Decretos Municipais números 110/2021 e 111/2021.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A utilização do pregão eletrônico foi prevista como obrigatório para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União.

3. DA ANÁLISE DO PROCESSO.

Trata-se do Processo Administrativo nº 017/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autuado, protocolado.

Justifica a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura (Ordenadora da Despesa) que a aquisição se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de Merenda Escolar ofertada nas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Controladoria Geral do Município



escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2023, conforme preceitua a legislação vigente.

Para chegar-se aos quantitativos descritos nesse termo levou-se em consideração o número de matrículas da rede municipal de ensino, registrado pela Secretaria Municipal de Educação, no qual foram analisadas as demandas necessárias e demais aspectos.

A quantidade a ser adquirida é estimada, principalmente, pelo fato da imprevisibilidade da necessidade real dos materiais, uma vez que, a demanda poderá sofrer aumento ou redução a depender da variação decorrente de eventuais evasões bem como de novas matrículas ao longo do ano letivo.

Extrai-se dos autos a classificação de dois licitantes vencedores do certame, conforme fica demonstrado:

FORNECEDOR	LOTES	VALOR
Alto Giros Empreendimentos Ltda	I, III e V	R\$. 177.990,00
J Felipe de Sousa Ltda	II e IV	R\$. 718.187,46

Em nosso exame constatamos a recusa da proposta da Comercial Pinto, em razão de descumprimento dos termos editalícios, de acordo com a folha nº 261 do processo.

4. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório em epígrafe encontra-se acondicionado em uma pasta AZ, o qual foi instruído com os documentos abaixo listados:

LEGENDA: S - SIM N - NÃO NA - NÃO APLICÁVEL.					
INDICAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA	Fls
1. Capa do processo?	Lei 8.666/93, art. 38, caput	X			01
2. A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, Protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X			02
3. A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III,	X			03
4. Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Art. 6º, Inc. IX da Lei 8.666/93 e Art. 3º, Inc. I e II Lei nº da Lei 10.520/2002.	X			03/26
5. Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, caput (para compras)	X			27/28



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Controladoria Geral do Município



assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?				
6. Consta no processo pesquisa de preço?	Art. 14, § 1º e Art. 40, § 2º, Inc. II da Lei nº 8.666/93	X		29/66
7. Autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Lei 8.666/93, art. 38, caput	X		67
8. Autuação exarado pelo Pregoeiro Oficial	Lei 8.666/93, art. 38, caput	X		68
9. Designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta no processo?	Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 111/21	X		69/73
10. Solicitação de parecer a Procuradoria Jurídica, emitido pelo Pregoeiro Oficial.	Lei 8.666/93, art. 38	X		74
11. Minuta de Edital de Licitação e seus anexos	Lei 8.666/93, art. 38	X		75/133
12. O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Lei 8.666/93, art. 38	X		134/138
13. O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação?	Lei nº 10.520/02, art.4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40 e Decreto Municipal nº 111/2021.	X		139/197
14. Despacho emitido pelo Pregoeiro Oficial		X		198
15. Pedido de julgamento de impugnação do Edital	Art. 41 da Lei nº 8.666/93		X	
16. Despacho do Pregoeiro solicitando a republicação do Aviso	Art. 38, da Lei nº 8.666/93.		X	
17. Os comprovantes das publicações do Aviso de Licitação constam do processo?	Art. 38, Inc. XI da Lei nº 8.666/93.	X		199/205
18. Consta a Republicação do Edital nº 009?	Art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93		X	
19. Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões constam do processo?	Art. 38, VIII, Lei nº 8.666/93.		X	
20. Despacho emitido pelo Pregoeiro Oficial para republicação do Aviso de Pregão, consta?			X	
21. Consta a Republicação do Edital nº 009-2?	Art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93		X	
22. Consta a Republicação do Aviso?	Art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93		X	
23. Proposta Inicial, (Eletrônica) consta?		X		206/259
24. Proposta desclassificada		X		260/261



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Controladoria Geral do Município



25. Os documentos necess�rios � habilita�o (originais ou c�pias autenticadas por cart�rios competentes ou por servidores da administra�o em �rgo da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto Municipal n� 110 e 111/21, art. 11, XXIII e Lei n� 8.666/93, art.38, XII combinado com o art.32	X			262/639
26. Ata que consta do processo e cont�m registro dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, dos lances ofertados na ordem de classifica�o, da aceitabilidade da proposta de pre�o, da habilita�o e dos recursos porventura interpostos, respectivas an�lises e decis�es?	Art. 38, V da Lei 8.666/93	X			640/652
27. Relat�rio de an�lise das amostras	art. 45 da Lei 8.666/1993 c/c o art. 4�, inciso XVI, da Lei 10.520/2002 e o art. 25, � 5�, do Decreto 5.450/2005.	X			653/675
28. Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifesta�es e decis�es constam do processo?	Lei n� 8.666/93, art. 38, VIII			X	
29. Consta no processo proposta de pre�os final?	Art. 3� da Lei Federal n� 10.520/2002	X			676/698
30. Consta no processo os Termos de Adjudica�o e Homologa�o?	Art. 38, Inc. VII da Lei n� 8.666/93.	X			699/740
31. No processo consta termo de contrato ou instrumento equivalente (ATA DE REGISTRO DE PRE�OS), conforme o caso?	Art. 38, Inc. X, da Lei n� 8.666/93	X			741/774
32. Consta no processo a publica�o do Instrumento Contratual ou Ata de Registro de Pre�os?	Art. 38, V da Lei 8.666/93	X			775/815
33. Consta no processo a designa�o do Fiscal de Contratos?	Art. 67 da Lei n� 8.666/93	X			816/818

5. RECOMENDA ES

Recomendamos instruir o fiscal de contrato para adotar as providencias necess rias ao fiel cumprimento das **Atas de Registro de Pre os n  008/2023 e 009/2023**, conforme previs o no Art. 67, da Lei Federal n  8.666/93:

Art. 67 - A execu o do contrato dever  ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administra o especialmente designado, permitida a contrata o de terceiros para assisti-lo e subsidi -lo de informa es pertinentes a essa atribui o.

6. CONCLUS O

Ap s examinar todos os itens que comp em o processo na **forma subsequente ou corretiva** do procedimento licitat rio por meio do Sistema de Registro de Pre os para eventual aquisi o de g neros aliment cios para atender a demanda de merenda escolar da Rede Municipal de Educa o, durante o ano letivo de 2023 em atendimento ao regramento do Programa Nacional de Alimenta o Escolar - PNAE,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Controladoria Geral do Município



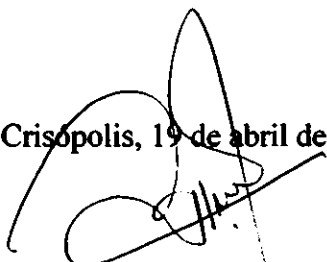
conforme consignado nas Atas de Registro de Preços nº 008/2023 e 009/2023, oriundas do Pregão Eletrônico nº 003/2023, com arrimo no Parecer Jurídico apenso aos autos, folhas 70 a 73, que manifesta-se pela legalidade. Quanto ao exame desta Controladoria, considera que houve o cumprimento do rito processual para esta modalidade de licitação e, portanto, opina pela **REGULARIDADE** para a contratação com Administração Pública Municipal.

Retorna-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para conhecimento da presente manifestação.

Por fim, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam até a atual data, nos autos do processo administrativo.

É o Parecer.
Submeto à consideração superior.

Crisópolis, 19 de abril de 2023.


Dionilson de Sena
Controlador Geral do Município